



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos–hospitalares e material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de saúde em Monte Alegre/RN. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada licitação para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde (Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia).

1.1 Da Participação de ME e EPP

1.2.1 ATENÇÃO: Conforme o preceito legal estabelecido no inciso 6, do artigo 42 da Lei Complementar nº 675/2020 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição, considerando que o município de Monte Alegre/RN, localizado na microrregião agreste potiguar, com população de aproximadamente 23.000 hab. e uma população referenciada de aproximadamente 27.000 hab.; possui 10 (dez) equipes da esf com saúde bucal, 01 centro clínico e 01 unidade de urgência e emergência. A unidade em questão não implantará novo serviço, nem tão pouco substituirá os equipamentos existentes por obsolescência, tendo em vista que a referida unidade de urgência e emergência possui atualmente uma demanda reprimida, devido ao aumento da procura pelos serviços de saúde público, como também o acréscimo considerável da população referenciada de diversos municípios circunvizinhos que não dispõe da estrutura necessária para atender de forma satisfatória seus municípios, sendo que se faz necessário o acréscimo de novos equipamentos, já que a mesma possui infraestrutura e recursos humanos qualificados para gerenciamento do atendimento local. Possuímos dessa forma recursos humanos qualificados para operacionalização dos equipamentos pleiteados, assegurando um melhor suporte para cumprir com a atenção integral, para realizar cirurgias, exames de laboratório entre outros e assegurar o acesso da população residente e visitante, proporcionando uma melhor assistência com garantia do apoio diagnóstico no próprio local do atendimento, diminuindo assim, as transferências e garantindo uma assistência de maior qualidade, entendendo que, a melhoria do uso dos recursos é a aquisição de novos equipamentos, temos em nosso quadro profissionais capacitados e habilitados para o manuseio dos equipamentos e técnicos prestadores de serviços no município para o conserto dos mesmos, todos nossos ambientes já foram ampliados e reformados, estando adequados para receber os novos equipamentos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de material permanente para unidade de atenção especializada em saúde a serem utilizados pela Secretaria Municipal de saúde em Monte Alegre/RN, quem abrange em:

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO , com sistema de fácil limpeza, portátil. Voltagem 127/230v. frequência mínima 60hz, potencia mínima de 160va, com cabo de alimentação e recipiente de 5 litros	03	UNIDADE
2	MONITOR CARDÍACO , tecnologia digital, visor de lcd colorido, monitoramento de pa acoplado, bivolti	03	UNIDADE
3	BUREAU EM AÇO - Bureau em chapa de aço, opção com duas ou três gavetas, tratamento antiferruginoso, pintura epóxi, medindo aproximadamente, 0,50 x 0,90 x 0,80 m. O material deve ser de Primeira qualidade	15	UNIDADE
4	CADEIRA DE RODA PARA ADULTO - Cadeira de roda em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, suporta até 130 kg, com largura do assento em aproximadamente de 41 cm e largura de roda a roda em aproximadamente 65 cm. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.	10	UNIDADE
5	CADEIRA DE RODA PARA OBESO - Cadeira de roda em aço, dobrável, com apoio para os pés e panturrilhas com regulagem de comprimento e altura, apoio de braço escamoteável, assento e encosto em courvim, apoio para as mãos na traseira (manopla), estrutura em aço tubular redondo, com tratamento antiferruginoso por imersão e pintura epóxi, freios bilaterais, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneu de borracha maciço, suporte acima de 130 kg. largura total em aproximadamente 59 cm. Rodas em borracha maciça; Dotada de freios. Assistência técnica local comprovada e garantia de no mínimo 06 meses contra defeitos de fabricação.	03	UNIDADE
6	CADEIRA DE RODA PARA BANHO - Cadeira de roda para banho obeso em alumínio resistente com assento em fibra para adulto de alta resistência, apoio fixo para os braços e para os pés;. Rodas em borracha maciça; Dotada de freios.	05	UNIDADE
7	DERMATOSCÓPIO - dotado de lâmpada LED (Light Emission Diode) de 2,5V x 200mA, ponteira de fibra ótica e lente (dubleto acromático) com aumento de 08 (oito) vezes	10	UNIDADE
8	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - Equipamento com as seguintes características ou equivalentes: detecção e ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana de gestação por método de ultra-som através de transdutor e alto-falante embutido. Deverá possuir gabinete em material de alta resistência; saída para fone de ouvido e interface para computador; display para indicação de bateria fraca; botão liga/desliga com ajuste de volume; alimentado por bateria ou pilhas alcalinas do tipo AA; vida útil de funcionamento de no mínimo 6 horas e baixo consumo de energia, com desligamento	20	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	automático após 5 minutos de sem uso. Acompanha transdutor, gel, bolsa para transporte. Apresentar certificado de conformidade com a norma de segurança elétrica IEC 60601-1. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Deverá possuir assistência técnica local comprovada através de apresentação de declaração.		
9	ESFIGMOMANÔMETRO ANAERÓIDE COM PEDESTAL para uso em pacientes adultos. Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação). • Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmHg. • Divisão de escala em 2 mmHg. • Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC. • Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar. • 04 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto (circunferência máxima entre 30 e 40 cm). • Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pêra, alça para transporte e base com rodízios. • Apresentar Registro no Ministério da Saúde.	05	UNIDADE
10	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Esfigmomanômetro tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO	50	UNIDADE
11	- ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - Esfigmomanômetro tamanho pediátrico, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fechamento através de velcro, confeccionado em tecido antialérgico, impermeável, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde.	10	UNIDADE
12	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESOS -Esfigmomanômetro para Obesos, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual, e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO	10	UNIDADE
13	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo “y”, auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.	20	UNIDADE
	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR PEDIATRICO - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo “y”,	10	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

14	auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho pediátrico, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS e assistência técnica local comprovada.		
15	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICO - Foco vertical parabólico com haste superior flexível, cromada, haste em tubo inferior em tubo pintado e tripé de ferro fundido, esmaltado de branco, altura regulável 0,85 a 1,20 cm. Apresentar Manual e Catálogo em português, bem como, assistência técnica local, Registro no MS, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA	15	UNIDADE
16	LANTERNA CLÍNICA - Lanterna para avaliação clínica, com lâmpada halógena, alimentada por duas pilhas tipo palito ou pequena, corpo externo metálico, protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga.	20	UNIDADE
17	NEBULIZADOR - Nebulizador portátil, modelo clínico, com alça para transporte, capacidade de nebulização simultânea para até 4 (quatro) pacientes, compressor tipo diafragma, autolubrificado, vazão livre de até 26 L/min.; Compressão de até 40 L, mínima de 4 terminais de saída dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1,2,3, ou 4 circuitos ao mesmo tempo, motor monofásico, 1/8 HP, 220V-60Hz; gabinete com suporte para os circuito de nebulização. Com 4 circuitos completos de nebulização (extensão, conexões, copo, recipiente, máscara infantil, máscara adulto, etc), cabo de força e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses.	20	UNIDADE
18	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO - Negatoscópio de 01 corpo, para fixação em parede ou uso sobre móveis, luminosidade através de luz fluorescente homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e opaco, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada por processo eletrostático após tratamento de fostatização sob imersão, secagem em estufa; Dimensões aproximadas: 73 cm de comprimento x 48 cm de largura x 11 cm de espessura; Alimentação: 220 volts.	10	UNIDADE
19	OTOSCÓPIO - Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhamento: 5 espéculos anti-reflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproximadas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento.	15	UNIDADE
20	POLTRONA HOSPITALAR PARA PACIENTE - Estrutura em aço com pintura eletrostática, pés com ponteira de borracha, movimentos simultâneos do encosto e do descanso para os pés em 04 posições, com retorno inicial, revestimento em courvim ou similar, com braços articuláveis. Dimensões aproximadas: comprimento 0,70 x	15	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	0,90 de profundidade e altura do assento 0,50m, cores variadas (azul, bege, branca, cinza). O material deve ser de Primeira qualidade.		
21	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Seladora de mesa para embalagens de grau cirúrgico, compacta acionamento manual, eletro-mecânica, tempo de selagem ajustável; Características aproximadas: Largura da solda 13 mm, Largura máxima da embalagem 250 mm, Controle eletrônico de temperatura até 300°C, Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, Potência 150W; Tensão de alimentação: 220V, Dimensões - 380 mm x 380 mm x 180 mm.	15	UNIDADE
22	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS - Suporte para soro com haste em aço inoxidável com quatro ganchos, altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 m, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios de 2 polegadas.	15	UNIDADE
23	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Conjunto de laringoscópio para uso infantil, em aço inoxidável, luz convencional de 2,5V, com cinco lâminas retas com tamanhos de 01 a 05, alimentados por pilhas médias.	10	UNIDADE
24	CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - Conjunto de laringoscópio para uso adulto, em aço inoxidável, luz convencional de 2,5V, com cinco lâminas curvas com tamanhos de 01 a 05, alimentados por pilhas médias	10	UNIDADE
25	ASPIRADOR CIRÚRGICO CAPACIDADE 5 LITROS - para trabalhos contínuos com baixo ruído (menor que 60 dBA); Portátil, com alça de empunhadura na parte frontal, montado em móvel de estrutura metálica com pintura epóxi texturizada apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro, com freio; fabricado em conformidade com a norma NBR IEC 601-1/94; equipamento eletromédico parte 1 – prescrições gerais para segurança; Caixa de proteção do grupo motor em plástico resistente, com sistema de exaustão forçado de ar; Com sistema de ventilação interna do motor de ¼ HP; cabeçote que facilite a dissipação do calor; Funcionamento através de diafragma de neoprene e nylon ou similar, eliminando as superfícies de fricção; isento de óleo; micro-filtro para filtragem de ar até 0,5 micron; registro de agulha, em aço inox, de passo fino; Vacuômetro, calibrado ate 29 pol Hg (760 mmHg); Válvula de esfera para bloqueio da passagem do líquido para o cabeçote; Kit pedal de acionamento elétrico, para uso Intermitente, com tecla comutadora para opção de uso intermitente/contínuo; Kit alarme para nível de liquido com tecla de dupla função para inibir o som do alarme e re-ligação do aparelho; Cânula descartável com extensão de plástico transparente de 2,0 m de comprimento; Suporte para duas cânulas; Tampão do frasco para vedação hermética; Lâmpada piloto para indicação de ligação geral; Acompanha: 2 frascos coletores de secreções, de alta resistência a impactos e a alta temperaturas (121º-C), de plástico autoclavável, com capacidade para 5 litros com graduação em alto-relevo; Fluxo de ar máximo 24 l/min; Vácuo máximo 22 polHg / 560 mmHg; Medidas externas aproximadas (LxPxH):45 x 52 x 120 cm; Alimentação elétrica: 220V.	10	UNIDADE
	CARDIOVERSOR PORTÁTIL - Desfibrilador, monitor, registrador e cardioversor com as seguintes características: possuir capacidade de operação com modo manual e modo de desfibrilação externa	05	UNIDADE



26	<p>semi-automática(DEA), acionados por um único botão seletor giratório, através de comando de voz em português e mensagens de texto exibidas na tela ; deverá apresentar tecnologia de forma de onda bifásica de baixa energia, no máximo 200 joules, com permissão para análise automática da impedância do paciente; o formato de onda aplicada, deve produzir no momento do primeiro choque, uma corrente de pico acima dos 30 amperes, quando trabalhando em baixas doses de energia(150 joules); deverá possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo delicado; tempo total de carga para a carga máxima do aparelho, deverá ser obrigatoriamente inferior a 5 segundos; possuir no mínimo 12 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70 , 100, 150, 200 Joules); O ajuste de carga através de um seletor giratório de carga de rápido acesso e manuseio. Quando carregado, o aparelho deverá permitir que as alterações no nível de carga possam ser realizados sem necessidade de nova recarga; a descarga deverá ocorrer de forma automática quando o choque não é aplicado em até 30 segundos após o choque ter sido recomendado ou carregado; deverá gravar um sumário de pacientes em cada modo de operação; armazenamento de informações dos pacientes tais como: ECG contínuo, choques e violações de alarme, sendo armazenadas na memória interna da unidade sendo possível também baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo, possibilitando também armazenar eventos , tando na memória interna(último evento) como no cartão de dados externo; possibilitar transmissão de dados devendo ser feita somente via cartão de dados externo, para que o equipamento fique sempre pronto para sua utilização principal; permitir a utilização de pás adesivas adultas e pediátricas; possuir monitor com visor de cristal líquido eletroluminescente para visualizar curvas e mensagens com ajuste de contraste de 01 canal; realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, como pelas pás adesivas ou cabo de paciente; ajuste de ganho do traçado do ECG em um único botão para facilitar a visualização; permitir a análise de 3 derivações através de um cabo de 3 vias; possuir indicação digital da frequência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarmes audiovisuais de frequência cardíaca máxima e mínima; realizar autos-testes de calibração; possuir menu interno para configuração do aparelho; bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 100 minutos de monitorização do ECG ou no mínimo de 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga; alarme audiovisual para bateria fraca; deverá ter funcionamento direto ligado na rede de energia, sem a necessidade de bateria instalada; peso máximo de 7 kgs com bateria, papel para impressão e pás externas inclusas; fonte de allimentação integrada. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas, pás exterans adulto/pediátrico, cabo para paciente de ECG de 3 vias, 5 eletrodos descartáveis, 2 rolos de papel para impressão, manual em português, cartão de referência rápida em português, cabo de força AC 90/240V. Apresenar Registro no MS, manual e catálogo em português, assistência técnica local comprovada</p>		
----	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

27	CADEIRA EM AÇO - Cadeira em Chapa de aço, tratamento antiferruginoso, pintura epóxi. O material deve ser de primeira qualidade.	15	UNIDADE
28	<ul style="list-style-type: none">• MONITOR MULTIPARAMETRO Monitor Multiparamétrico Portátil. Especificações Técnicas Mínimas:• Para uso em unidades assistenciais de alta complexidade, em pacientes neonatais, pediátricos e adultos.• Capacidade de integração com Central de Monitorização.• Monitor com display LCD colorido, matriz ativa, com tamanho mínimo de 10,4”, resolução mínima 800 x 600 e traçado tipo “non-fade”.• Capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela.• Controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente entre 12,5 , 25 e 50 mm/s.• Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SpO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados.• Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnografia Mainstream, Capnografia Microstream, Pressão Invasiva (até 4 canais), Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo (CCO), Índice Bispectral (BIS) ou equivalente (p.ex. índice de sedação anestésica), Saturação Venosa de Oxigênio (SvO2), Transmissão neuromuscular, Arritmia/ST e Registrador.• Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos (“plug and play”).• Entrada para no mínimo 2 módulos adicionais, não sendo admitidos equipamentos que para expansão dos parâmetros seja necessária sua desmontagem.• Teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem.• Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor.• Sistema de memória constante para os parâmetros previamente configurados.• Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com aviso de bateria com carga baixa.• Sistema de auto-diagnóstico funcional.• Capacidade para atualização de software através de porta USB ou cartão de memória.• Alça para transporte incorporada ao equipamento que em sua configuração básica não deverá apresentar peso superior a 7 Kg a fim de permitir que seja facilmente transportado pelas equipes médicas.• Comunicação via protocolo HL7 implementado para conexão 19 com demais equipamentos.• Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora. <p>Especificação para os parâmetros incorporados ao equipamento:</p> <p>Parâmetro Eletrocardiograma (ECG):</p> <ul style="list-style-type: none">• Pré-amplificador de ECG flutuante com 07 derivações (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial).• Capacidade para apresentação das 07 derivações simultâneas.• Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume.• Taxa de atualização de no máximo 1 segundo.• Ajuste de ganho das derivações (sensibilidade) minimamente ajustável entre: 5, 10 e 20 mm/mV.• Detecção de marca passo com indicação.• Indicação digital da frequência cardíaca na tela;• Faixa mínima de amostragem de frequência	05	UNIDADE

	<p>cardíaca entre: 0 a 150 bpm com resolução de 1 bpm.</p>		
--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

	<ul style="list-style-type: none">• Alarmes audiovisuais para máxima e mínima frequência cardíaca, eletrodo solto com reconhecimento/identificação do mesmo.• Proteção contra descargas do desfibrilador e microeletrocução com recuperação rápida da linha de base. <p>Parâmetro Oximetria (SpO2):</p> <ul style="list-style-type: none">• Princípio de funcionamento através de absorção de luz infravermelha.• Indicação digital e apresentação da curva pletismográfica.• Faixa mínima de medição entre 0 e 100%, com precisão de +/- 2% (ou melhor) na faixa entre 70 e 100 %.• Faixa mínima de medição de pulso entre 20 e 300 bpm com precisão de +/- 1% (ou melhor).• Alarme ajustável de saturação máxima e mínima e para desconexão do sensor. <p>Parâmetro Respiração:</p> <ul style="list-style-type: none">• Princípio de funcionamento através de impedânciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG).• Indicação digital da frequência respiratória e apresentação da curva de respiração.• Faixa mínima de medição entre 0 e 200 rpm.• Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. <p>Parâmetro NIBP:</p> <ul style="list-style-type: none">• Método: oscilométrico.• Medição de pressão sistólica, média e diastólica.• Modo de funcionamento manual e automático, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com ciclos ajustáveis minimamente entre 1 e 240 minutos.• Precisão: +/- 3 mmHg (ou melhor).• Alarmes: pressão alta e baixa. <p>Parâmetro Temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 canais independentes e simultâneos• Faixa de medição mínima: 0 e 45 °C; com resolução de 0,1° C• Alarmes de temperatura máxima e mínima.• Sensores esofágicos ou superficiais. <p>Assessorios Inclusos (por monitor):</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Cabo força (por monitor).• 01 Cabo de ECG para pacientes adultos, 5 vias (por monitor), protegido contra interferências.• 01 Sensor de temperatura (por monitor).• 01 mangueira com engate para manguito (por monitor).• 02 Manguitos para PNI, tamanho adulto.• 01 Sensor de dedo para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts.• 01 Sensor tipo Y para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts.		
29	MACRO CENTRIFUGA Centrífuga sorológica macro com capacidade mínima para 28 tubos de 10ml, com controle de tempo por timer digital, com escala entre 1 a 99 minutos, controle de velocidade até 3.600 rpm, força centrífuga de 2.100g trava de segurança na tampa, alimentação 220 volts, motor por indução sem escova. Com registro/cadastro na ANVISA, conforme Resolução 260/2002 de 23 de setembro de 2002. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	01	UNIDADE
30	MOCHO cinco rodízios duplos: sem encosto com regulagem longitudinal assento estofado anatomicamente e totalmente sem costuras sistema de elevação Pistão a gás, capacidade de carga 135,0 kg	20	UNIDADE
31	ARMÁRIO TIPO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiros de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade	15	UNIDADE
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL -Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-	30	UNIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

32	vermelho não dispersivo. -Aparelho portátil, de fácil uso, alimentado a pilhas, ideal para medições do tipo "spot check" com total precisão e segurança. -Peso máximo com pilhas até 600gramas -Tela de leitura com cor e fonte nítidas que permitam fácil identificação dos valores. -Parâmetros: SpO2 (oximetria) e Frequência Cardíaca - SpO2: Alcance:30-100%, Resolução mínima: 1% e Precisão mínima: 2% (na faixa de 80 a 100%) -Frequência Cardíaca: Alcance: 30- 250bpm, Resolução: 1 bpm, Precisão: 1% -Tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do Sensor -Fonte de alimentação: até 04 pilhas AA ou AAA		
33	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA , com visor de fácil leitura, design arrojado destinado para medir a temperatura, e registrar as temperaturas máximas e mínimas. indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral. o termômetro de máxima e mínima é à prova d"água e possui função °c/°f. contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento.comprimento do cabo: 2 metros	30	UNIDADE
34	ADIPOMETRO CLINICO - Sensibilidade: 1 mm, Amplitude leitura: 63 mm, Pressão das molas: +-10 g/mm ² , Dimensões: 235 mm x 190 mm, Peso:180 g 570 g com estojo, Base: alumínio com revestimento pintura epóxi preta.	02	UNIDADE
35	SOPRADOR TERMICO com as seguintes características: tensão 220V, potência 1. 800W, configuração de aquecimento variável, fluxo de ar de 300 a 500 l/ min, 1º estágio de 50" C a 450" C, 2º estágio de 90" C a 900" C, 2 bocais (grande e pequeno)	02	UNIDADE
36	Mesa ginecológica em MDF vem com duas portas, e com três ou quatro gavetas, leito estofado, pernas forradas e anatômicas, Comprimento médio aberta: 1,82 m; Balcão – comprimento médio: 1,22 m; Largura média: 0,55 m; Altura média: 0,80.	15	UNIDADE
37	Suporte para coleta de sangue em aço pintado, com braceira estofada	15	UNIDADE
38	DESTILADOR DE ÁGUA – Capacidade de 5 litros/hora 220v	9	UNIDADE
39	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – Possuindo CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL Possuindo JATO DE BICARBONATO INTEGRADO 220v	1	UNIDADE
40	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS Possuindo DISCADOR DE EMERGÊNCIA MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) AÇO INOXIDÁVEL TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºc POSSUINDO CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUINDO SENSORES INTERNOS CAPACIDADE E QUANTIDADE/CONTRA PORTA/SISTEMA DE EMERGÊNCIA E DE REGISTRO DE DADOS DE 120 A 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS OU PRATELEIRAS	1	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação ao tratamento a população está a baixo de cada item deste termo de referência:

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.

Em caso de Equipamentos Eletrônicos é necessário que seja oferecido um equipamento com voltagem de 220V.

6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 15 (quinze) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.3.1. O prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de atendimento preventivo, bem como periódico e pelo município não disponibilizar de um estoque alto de materiais a logística de entrega nesse prazo atende bem as necessidades do município.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

6.9. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.11. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.13. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.16. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

6.17. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.18. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

6.19. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.20. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.21. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.22. Para os equipamentos a garantia deverá ser de 12 (doze) meses e que tenha assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:

7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses

7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

9.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

9.2.2. A despesa poderá ser paga com recursos de emenda Federal Nº. DA PROPOSTA: 25000.179060/2020-37 e 12585.986000/1200-09.

10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

10.1. Fica assegurada a empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

10.2. Dentro do prazo de vigência do “contrato” e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Quanto a ata de registro de preços não poderá sofrer reajustes.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, 25/08/2021

Maria Emília Pereira Pinheiro FOnseca